

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

Contratação de serviços de nivelamento 100 unidades de poços de visita do sistema de esgotamento sanitário, com fornecimento dos tampões de ferro fundido pelo SAAE de Porto Feliz; demais materiais e equipamentos necessários para execução do objeto correrão por conta da Contratada, inclusive mão-de-obra.

2. JUSTIFICATIVA

A rede coletora do sistema de esgotamento sanitário apresenta desnível em diversas tampas dos poços de visita, decorrente do trânsito intenso ao longo dos anos. Tal situação acarreta transtorno aos munícipes.

As retificações de asfalto ao longo dos anos, com camadas sucessivas, também acarretam um desnivelamento dos poços de visita.

Visando dar melhor qualidade e diminuir o risco de rompimento da tubulação do sistema de esgotamento sanitário, o SAAE de Porto Feliz, executará o nivelamento dos poços de visita.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

3.1. Retirar as Ordens de Serviço que serão emitidas pela Diretoria Técnica Operacional, no seguinte endereço: Rua Cardoso Pimentel, 970, B. Bepim, Porto Feliz, na Estação de Tratamento de Água;

3.2. Primeiramente executar no pátio da ETA 20 unidades de laje moldada em concreto estrutural fck 25 mpa, utilizando tampão a ser fornecido pelo SAAE de Porto Feliz, (conforme desenho técnico anexo) de modo a permitir a substituição das tampas de PV. Com a substituição das primeiras 20 unidades de lajes dos PV, confeccionar novas tampas ou reutilizar as tampas que se encontrem em boas condições até o limite de 100 unidades de tampas;

3.3. Atender o Edital e seus anexos;

3.4. Atender às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

3.5. Atender as regulamentações e especificações do SAAE de Porto Feliz.

4. SÍNTESE DAS OBRAS

- Mobilização, desmobilização e transporte de equipamentos;
- Sinalização de trânsito;
- Definição e demarcação da área de reparo c/disco de corte;
- Demolição de pavimentação asfáltica,
- Escavação manual e/ou mecânica para remoção da tampa existente do PV;
- Execução de sub-base em brita graduada;
- Assentamento da nova tampa de PV;
- Reposição de pavimentação.

5. REGULAMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Canteiro de Obras/Mobilização de Equipamentos

5.1.1. Mobilização, desmobilização e transporte de equipamentos

Compreende:

Mobilização, desmobilização e transporte de pessoas e todos os equipamentos necessários para a execução dos serviços do escopo.

5.2. Pavimentação

5.2.1. Remoção e execução de pavimentação

5.2.1.1. Corte de Asfalto ou remoção de lajotas tipo paralelepípedo, sextavadas/hexagonal de concreto;

Corte de asfalto com disco diamantado, na medida de 1,10 m. por 1,10 m.

5.3. Remoção de pavimentação

CARTA CONVITE N.º: 01/2015

PROCESSO: 996/2014

OBJETO: Poços de Visita - Nivelamento.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 20/02/2015, às 14h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2015, às 14h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 2/3

5.3.1. Remoção de Pavimento Asfáltico

Rompimento e/ou remoção da pavimentação na via pública em asfalto; O material inservível deverá ser levado para o bota-fora;

5.3.1.2. Retirada, limpeza e reassentamento de paralelepípedo ou piso sextavado/hexagonal sobre colchão de pedra espessura 10 cm, rejuntado com betume e pedrisco, considerando aproveitamento do material;

Limpeza da área de serviço.

5.3.1.3. Execução de sub-base em brita graduada

Preparo e regularização da superfície, homogeneização, umedecimento e compactação da sub-base em brita graduada.

5.3.1.4. Colocação da nova tampa no poço de visita.

Após o nivelamento da base a nova tampa do poço de visita deverá ser nivelada com o pavimento existente, respeitando o perfil da rua, sem diferenças de altura.

5.3.1.5. Execução de camada de asfalto.

Este material deverá ser executado em usina apropriada, sendo mistura executada a temperatura ambiente, composta por agregados minerais e ligantes, espalhada e compactada a frio com placa vibratória. Este serviço deverá ser executado segundo as mesmas características do pavimento existente, As camadas de base, sub-base e revestimento deverão ser iguais as do pavimento existente.

6. SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, SEGURANÇA, EPI's E VIGILÂNCIA.

Quanto à segurança na execução dos trabalhos, a CONTRATADA deverá ter plena conscientização quanto à proteção contra riscos de acidentes, tanto com seus funcionários, como com terceiros.

Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente a Legislação Nacional concernente a:

- a) Segurança e Medicina do Trabalho.
- b) Código de Trânsito Brasileiro.
- c) Posturas e exigências de Órgãos Públicos ou Entidades de Serviços de Trânsito.

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer, fiscalizar o correto uso e conservar:

- a) EPI - Equipamentos de Proteção Individual, tais como: luvas, óculos, capacetes, botas, aventais e protetores em geral;
- b) Uniformes padronizados, contendo a identificação da Contratada;
- c) EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, como: cones, placas de sinalização, fitas zebradas e outros, em quantidades suficientes para sinalizar os reparos tanto no momento da execução propriamente dita, como para aguardar sua conclusão.

6.2. A CONTRATADA deverá possuir permanentemente, e em bom estado, placas/cavaletes de sinalização, para serem utilizados em seus reparos que necessitem de sinalização.

6.3. Em caso de acidentes no canteiro e nas frentes de serviços, a CONTRATADA deverá:

- a) Providenciar socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente o serviço no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o mesmo;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento dos representantes do SAAE no local da ocorrência.

7. QUALIFICAÇÃO

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, comprovando a execução de serviço com características semelhantes ao objeto deste Termo de Referência.

8. LOCAL E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços deverá obedecer ao disposto nos itens 3 a 6 deste Termo de Referência e se dará nas vias predefinidas, no município de Porto Feliz.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado é de R\$ 63.494,27 (sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos).

10. FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão executadas mensalmente por unidade de serviço executado.

O período da medição deve abranger os serviços realizados e aprovados até o último dia útil do mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Cx. Postal 171, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

CNPJ n.º 45.479.391/0001-07 - Insc. Estadual n.º 554.093.632.112 - Fone.: (0**15) 3261.9600 - Fax.: (0**15) 3261.9609

E-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br

CARTA CONVITE N.º: 01/2015

PROCESSO: 996/2014

OBJETO: Poços de Visita - Nivelamento.

ENTREGA DOS ENVELOPES - ENCERRAMENTO: 20/02/2015, às 14h.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/02/2015, às 14h.

LOCAL: Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro - Porto Feliz /SP



Fls. 3/3

- 11.1. A Contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento Autorização de Início de Obra, emitida pelo SAAE de Porto Feliz;
- 11.2. A rejeição dos serviços por parte do SAAE Porto Feliz, não ensejará em prorrogação do(s) prazo(s) estipulado(s) neste edital e no contrato, salvo anuência expressa do SAAE;
- 11.3. A empresa deverá garantir seus serviços por prazo não inferior a 5 anos, devendo ser refeitos as suas expensas os trechos que por ventura apresentem qualquer deficiência;
- 11.4. Observar a necessidade de colocação sinalização durante a execução dos trechos, sendo que seus funcionários devem estar devidamente trajados com uniforme e identificação;
- 11.5. A interdição de vias públicas deverá ser comunicada ao SAAE com antecedências de 2 dias úteis, para serem requeridas junto à Coordenadoria de Transito;
- 11.6. A Diretoria Técnica exercerá a fiscalização necessária durante a execução dos serviços, o que não exime a Empresa da responsabilidade técnica total pela execução dos serviços ou danos dele advindos .
- 11.7. A Contratada responderá pelos danos e prejuízo causados a terceiros em consequência da execução de serviços objeto deste Termo de Referência, ficando à suas expensas as devidas reparações.

Porto Feliz, fevereiro de 2015.

Marcelo Luiz Flauzino
Coordenador Técnico